



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**

**EDITAL N° 438/2025 - PROECE/UFMS**

Concessão de Bolsa de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex n° 470, de 18 de junho de 2025), Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD n° 366, de 27 de março de 2023 e Resolução CD n° 467, de 20 de março de 2024), o Decreto n° 7.416, de 30 de dezembro de 2010, a Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior e demais legislações pertinentes, torna pública a Concessão de Bolsa de extensão a estudante para participar do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de processos inovadores de supervisão ocupacional com o ímpeto de promover ações necessárias à titulação em projetos de assentamento federais do Programa Nacional de Reforma Agrária e de Regularização Fundiária no Estado do Mato Grosso do Sul”.

**1. DA BOLSA DE EXTENSÃO**

| Nome completo                 | RGA       | Valor da Bolsa | Vigência da Bolsa           | Função no Projeto                    |
|-------------------------------|-----------|----------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Navin Evaristo Momade Pereira | 202500994 | R\$ 1.500,00   | agosto/2025 a novembro/2025 | Apoio ao desenvolvimento tecnológico |

**2. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.

2.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Curso e a Fapec.

Campo Grande, 5 de agosto 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,





Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 05/08/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5791173** e o código CRC **60862139**.

### GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.018639/2023-83

SEI nº 5791173

